

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE PARA BOLSA-ENSINO DE MESTRADO EDITAL n. 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Norma n. 01/2017 do PPGCIMES, o Regimento do Programa, o Regulamento da Pós-Graduação da UFPA (Resolução n. 3.870 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 1 de julho de 2009) e a Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de junho de 2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de discente para bolsa-ensino de mestrado, a ser custeada pela Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs) da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC), por meio de convênio firmado com a UFPA, intermediado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Esse processo seletivo de discente é regido por um conjunto de normas definidas no âmbito da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCIMES a partir das necessidades de investigação do projeto de pesquisa "Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica REGIÃO NORTE", executado e financiado pela DIPEBS/SECADI/MEC, em conjunto com a UFPA, com vistas a permitir o acompanhamento, o monitoramento e o mapeamento do atendimento oferecido a estudantes surdos e surdas no âmbito da Educação Básica no Estado do Pará.
- **1.2** A análise da documentação apresentada pelos candidatos será realizada pelos membros da Comissão de Pós-Graduação do PPGCIMES, conforme a composição estabelecida:
 - Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Membro efetivo Coordenadora do PPGCIMES)
 - Profa. Dra. Danielle Costa Carrara Couto (Membro efetivo Vice-Coordenadora do PPGCIMES)
 - Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici (Membro efetivo Docente Linha CIPPE)
 - Prof. Dr. Marcus de Souza Araújo (Membro efetivo Docente Linha INOVAMES)
 - Adriana Cecília da Cunha Costa Rodrigues (Membro efetivo Representante discente titular)
 - Lívia Costa Dorice Linhares (Membro suplente Representante discente suplente)
- **1.2.1** Durante o processo de avaliação dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação do PPGCIMES poderá, de forma estratégica, convidar as docentes responsáveis pela execução do projeto de pesquisa vinculado às bolsas ofertadas neste Edital
- **1.3** O processo seletivo regido por este Edital destina-se à concessão de 02 (duas) bolsas-ensino para estudantes do curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES. A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na análise da documentação apresentada pelos candidatos, aplicada a todos os inscritos, e na realização de entrevista, quando julgada pertinente pela CPG do PPGCIMES.
- **1.4** Após a divulgação do resultado final, competirá à Coordenação do PPGCIMES proceder a indicação dos discentes selecionados à cota de bolsa-ensino à coordenação do projeto "Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica REGIÃO NORTE".



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

2 DA BOLSA E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 O valor da bolsa-ensino de Mestrado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.
- **2.2** A vigência da bolsa-ensino será de 10 (dez) meses, conforme o cronograma da primeira etapa de desenvolvimento do projeto.
- **2.3** Os discentes do PPGCIMES a serem contemplados poderão receber bolsa durante o tempo regulamentar padrão de matrícula do Mestrado, isto é, até o 24º mês de matrícula no curso.
- **2.4** Após implementada, a bolsa terá suas parcelas mensais pagas pela FADESP em conta corrente a ser indicada pelo discente selecionado.
- **2.5** São requisitos para ser bolsista de ensino no projeto:
- **2.5.1** Ser estudante regularmente matriculado em curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES.
- **2.5.2** Não ter sido contemplado com bolsa de Mestrado Profissional da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), a partir de Edital PPGCIMES n. 02/2023.
- **2.5.3** O aluno não poderá acumular a bolsa-ensino do PPGCIMES com bolsa-ensino da FADESP, financiada por outro projeto/convênio.
- **2.5.4** Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa sem comprometer suas atividades acadêmico-científicas no âmbito do PPGCIMES, independentemente de possuir ou não vínculo empregatício.
- **2.5.5** Ter formação ou experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos em Tradução e Interpretação em Libras.
- 2.5.6 Possuir Curriculum Lattes atualizado.
- **2.5.7** Demonstrar por meio de sua documentação o atendimento dos requisitos básicos da modalidade Bolsa-Ensino de Mestrado constante no Projeto de pesquisa "Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica REGIÃO NORTE", executado pela DIPEBS/SECADI/MEC, em conjunto com a UFPA, via TED n. 14785, gerenciado pela FADESP.
- 2.5.8 Ter a anuência do orientador para candidatura à bolsa-ensino objeto deste edital.
- **2.5.9** Em hipótese alguma poderá ser indicado bolsista que possua inadimplência e/ou irregularidades com a Receita Federal.
- **2.6** A bolsa será cancelada pela FADESP caso a matrícula do aluno junto ao PPGCIMES for cancelada por qualquer razão.

3 DAS INSCRICÕES

- **3.1** Os candidatos à bolsa-ensino de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES deverão encaminhar toda a documentação de que trata o **item 3.2** deste Edital, **impreterivelmente até às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2025 (domingo)**, pelo SAGITTA nos seguintes passos
- **a)** Passo 1 Acessar o SAGITTA (https://sagitta.ufpa.br/sagitta/) usando os dados de login e senha já cadastrados para uso do SIGAA.
- **b)** Passo 2 Ao ingressar, verificar lista de unidades acadêmicas e setores da UFPA para as quais as solicitações podem ser direcionadas e selecionar NITAE² (Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão).
- c) Passo 3 Dentre os serviços relacionados ao PPGCIMES, escolher a opção "Outras solicitações".
- **3.1.1** Não serão recebidas inscrições presencialmente na Coordenação do PPGCIMES e/ou via e-mail, postal, via fax, condicional ou extemporâneas.



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- **3.2** Para realizar a inscrição, os candidatos deverão encaminhar os **seguintes documentos** à Coordenação do PPGCIMES via SAGITTA:
- **3.2.1** Histórico Acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA, no formato pdf.
- **3.2.2** Carta de intenção do discente devidamente assinada via SouGov, no formato pdf., atestando interesse e disponibilidade para participar do projeto de pesquisa "Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica REGIÃO NORTE".
- 3.2.2.1 A carta deve necessariamente ser estruturada a partir dos seguintes tópicos:
 - i. Breve apresentação do discente.
 - ii. Relação da proposta de pesquisa e produto/processo educacional do discente com o projeto financiado pela DIPEBS/SECADI/MEC.
 - iii. Importância/papel da bolsa-ensino para o percurso formativo do discente no âmbito do PPGCIMES.
 - iv. Disponibilidade para dedicação à pesquisa e às atividades acadêmicas do Programa.
- 3.2.2.2 Cartas incompletas não serão consideradas para análise pela CPG do PPGCIMES.
- **3.2.3** Certificado ou Declaração que comprove a formação e/ou experiência em Tradução e Interpretação em Libras.
- **3.2.4** Declaração emitida pelo docente orientador, atestando a anuência e a pertinência da concessão da bolsa ao discente, devidamente assinada eletronicamente por meio da plataforma SouGov.
- 3.2.5 Plano de trabalho contendo o cronograma de atividades no âmbito do PPGCIMES, incluindo as principais etapas da pesquisa individual de mestrado, o desenvolvimento do produto ou processo educacional, o período de estágio supervisionado, o cumprimento de atividades complementares, e a realização do Exame de Qualificação e da Defesa de Dissertação. O plano deverá iniciar obrigatoriamente em janeiro de 2025 e abranger os meses restantes de permanência do discente no Programa, respeitando o prazo máximo de conclusão do curso de 24 (vinte e quatro) meses. O documento deve evidenciar a situação atual do candidato em seu percurso formativo.
- **3.3** Toda a documentação prevista no item 3.2 deverá ser reunida e enviada em um único arquivo em formato PDF e identificado como "DOCUMENTOS", seguido do nome completo do candidato (ex.: EDITAL_012025_DOCUMENTOS_Nome completo do candidato sem espaço, abreviação e acentuação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação, pontuação e/ou espaço entre as palavras.
- **3.4** Cada candidato deverá enviar 01 (um) única solicitação via SAGITTA contendo o arquivo mencionado no item 3.2 do presente Edital.
- **3.4.1** Não será permitida, após o envio da solicitação previsto no item 3.2, a complementação e/ou revisão da documentação.
- **3.4.2** Caso o candidato envie mais de 01 (um) pedido via SAGITTA, apenas será admitido o último arquivo recebido pela Coordenação do PPGCIMES.
- **3.5** A Coordenação e a CPG do PPGCIMES não se responsabilizam por documentação para inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores e Internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores tecnológicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 As informações fornecidas na documentação serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato em sua documentação, assim



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

como o preenchimento de dados de forma incompleta e sem respeitar as orientações indicadas nesse Edital, poderá gerar o cancelamento da inscrição.

3.7 Entende-se que, ao formalizar o envio da documentação para a inscrição, o candidato declara ciência e aceite de todos os termos do presente Edital.

4 DO CALENDÁRIO

Etapa	Datas/Períodos
Publicação do Edital.	13/01/2025
Período de inscrição e envio da Documentação no SAGITTA.	De 14 a 19/01/2023
Análise da Documentação pela CPG do PPGCIMES.	20/01/2025
Entrevista (em caso de necessidade definida pela CPG do	21/01/2025
PPGCIMES, em conjunto com a coordenação do projeto	
financiado, do MEC/SECADI/DIPEBS, na região Norte).	
Divulgação do Resultado Final.	22/01/2025
Envio de documentos para cadastro na FADESP pelos bolsistas	22 e 23/01/2025
selecionados à Coordenação do PPGCIMES.	
Indicação dos discentes selecionados pela CPG do PPGCIMES	24/01/2025
à Coordenação do Projeto SECADI/MEC - Região Norte.	

5 DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO RESULTADO

- **5.1** As inscrições serão recebidas pela Coordenação do PPGCIMES, que encaminhará os documentos à CPG do PPGCIMES, que, por sua vez, procederá a análise e avaliação da documentação dos candidatos.
- **5.2** A análise e a avaliação terão como base critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos pela CPG do PPGCIMES, a saber:
- **5.2.1** Para a Carta de intenção do discente será atribuída pontuação de 0 a 10 (zero a dez), conforme distribuição de pontos por tópico:
 - i. Breve apresentação do discente (1,00 ponto).
 - ii. Relação da proposta de pesquisa e produto/processo educacional do discente com o projeto financiado pela DIPEBS/SECADI/MEC (4,00 pontos).
 - **iii.** Importância/papel da bolsa-ensino para o percurso formativo do discente no âmbito do PPGCIMES **(3,00 pontos)**.
 - iv. Disponibilidade para dedicação à pesquisa e às atividades acadêmicas do Programa (2,00 pontos).
- **5.2.1.1** No caso do tópico ii do item 5.2.1 relativo à Carta de intenção, a CPG do PPGCIMES atribuirá maior pontuação a candidatos que comprovarem perfil de pesquisa e desenvolvimento de produto/processo educacional relacionado à pesquisa a ser realizada pelo MEC.
- **5.2.2** Quanto ao Histórico Acadêmico, a CPG do PPGCIMES contabilizará o valor numérico do CR processado pelo próprio SIGAA, a partir do desempenho nas disciplinas cursadas.
- **5.2.3** Para o Plano de Trabalho, será atribuída pontuação de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:
 - i. Capacidade de organização e planejamento do candidato (3,5 pontos).
 - ii. Evidências de disponibilidade do candidato para dedicação à pesquisa e às atividades



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

formativas do PPGCIMES; (3,5 pontos).

iii. Uso adequado de linguagem acadêmica e clareza de expressão (3,0 pontos).

- **5.3** Durante a análise e a avaliação da documentação, a CPG do PPGCIMES poderá, a seu critério, convocar o(s) candidato(s) inscrito(s) para uma Entrevista, a ser realizada por webconferência.
- **5.3.1** A convocação para a Entrevista será realizada via *e-mail* ao endereço eletrônico do candidato utilizado no ato da inscrição. Na mensagem, serão informados a data, o horário e o *link* de acesso à sala de webconferência a ser utilizada.
- **5.3.2** A Entrevista será realizada individualmente e conduzida pelos membros da CPG do PPGCIMES e acompanhada pela Coordenação do Projeto financiado.
- **5.3.3** O não comparecimento à sala de webconferência indicada para a Entrevista, em data e horário previstos dentro do período estabelecido nesse Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação desta seleção.
- **5.3.4** A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na Entrevista é exclusivamente do candidato.
- **5.4** Após a análise e avaliação da documentação, e eventual realização de entrevista, a CPG do PPGCIMES encaminhará à Coordenação do PPGCIMES a relação dos discentes aptos à concessão da bolsa-ensino da FADESP, em ordem de classificação, da maior para a menor pontuação obtida.
- **5.4.1** Será considerado apto para bolsa-ensino da FADESP o(s) candidato(s) que atender(em) para os critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pela CPG do PPGCIMES, no que tange o item 5.2.
- **5.5** Na hipótese de igualdade de nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para definicão da classificação final:
- a) Maior tempo de permanência restante no PPGCIMES, expresso em número de meses
- b) Maior colocação alcançada no Processo Seletivo de ingresso no PPGCIMES.
- c) Menor idade.
- **5.6** O Resultado Final será divulgado no *site* do Programa (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br), conforme calendário apresentado no item 4 deste Edital. No resultado final, será(ão) divulgado(s) apenas o(s) nome(s) completo(s) do(s) candidato(s) em ordem de classificação, da maior para menor pontuação, sendo essa necessária à indicação do bolsista pela Coordenação, conforme disponibilidade de 2 (duas) cotas de bolsa-ensino de Mestrado, concedidas pelo projeto financiado pela DIPEBS/SECADI/MEC, na região Norte, e gerenciado pela FADESP.

6 DA IMPLEMENTAÇÃO

- **6.1** Após seleção interna de discente apto às bolsas-ensino de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES concedidas pelo projeto de pesquisa financiado pela DIPEBS/SECADI/MEC na Região Norte, e gerenciado pela FADESP, a Coordenação do PPGCIMES deverá encaminhar à Coordenação do projeto, no prazo indicado no Calendário deste Edital, os seguintes documentos dos futuros bolsistas-ensino:
- a) Ofício para coordenação do projeto contendo os nomes dos discentes selecionados.
- **b)** Declaração de matrícula no curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES, no formato pdf.
- c) Termo individual de participação de discente em projeto devidamente preenchido e assinado eletronicamente via plataforma SouGov, conforme modelo no **ANEXO 1** deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO

GRAMA DE POS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇ EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- d) Curriculum Lattes atualizado salvo no formato pdf.
- e) Cópia do RG e CPF salvo no formato pdf.
- f) Comprovante de residência atualizado.
- **g)** Comprovante de conta bancária (dados da conta corrente e agência). Não será aceito conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.
- **6.2** É de responsabilidade do candidato a esta seleção organizar previamente a documentação relacionada no item 6.1 deste Edital, das letras (b) a (g), para envio à Coordenação do PPGCIMES, impreterivelmente, **até às 18h do dia 23 de janeiro de 2025 (quinta-feira)**, por *e-mail* (ppgcimes.ufpa@gmail.com), incluindo documentos já enviados no ato da inscrição.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas definidas pela CPG do PPGCIMES contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- **7.2** Quaisquer itens, subitens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante nova publicação dos mesmos, eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- **7.3** Não serão fornecidas informações sobre o andamento e o resultado deste Processo por telefone, pessoalmente, via *e-mail*, ou qualquer outro meio eletrônico, somente via publicação oficial do Resultado Final deste Edital.
- **7.4** O(s) candidato(s) aprovado(s) para recebimento de bolsa-ensino de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES será(ão) contatado(s) pela Coordenação do Programa para os devidos encaminhamentos.
- **7.5** Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela CPG do PPGCIMES e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

Belém, 13 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda

Coordenadora do PPGCIMES e Presidente da Comissão de Pós-Graduação (CPG)
Portaria Reitoria UFPA n. 2035/20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Resolução n. 869 - CONSUN, de 23.01.2024 - Anexo

ANEXO 1 - TERMO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE EM PROJETO

Eu		, portador do CPF nº,				
discente do Curso d	o de Mestrado Profissional em Ensino do Programa de Pós-Graduação Criatividade					
e Inovação em Met	odologias	de Ensino Superior	(PPGCIMES) da UFF	PA, declaro par	a os devidos	
fins que disponho	de disponi	bilidade para exerc	er, na qualidade de b	oolsista, ativida	des junto ao	
Projeto de (X) ensir	o,()peso	quisa, () extensão,	() inovação tecnológio	ca, intitulado " N	//apeamento	
dos indicadores d	de qualida	ade da Educação	Bilíngue de Surdos	no âmbito d	a Educação	
Básica – REGIÃO	NORTE",	sob a coordenação	o do Sra. Christianne	Thatiana Ramo	os de Souza,	
entre os meses de	janeiro e	dezembro de 2025	5, e que não há qual	quer impedime	nto para ser	
beneficiário(a) de be	olsa-ensin	o no montante total	de R\$ 15.000,00 (quin	ze mil reais) a s	er concedida	
pela Fundação de A	mparo ao	Desenvolvimento da	Pesquisa (FADESP),	a ser paga em	10 parcelas	
mensais de R\$ 1.50	0,00 (um r	nil e quinhentos reai	is), referente à realizaç	ão da atividade	de pesquisa	
das metas 1, 2 e 3	do Plano d	le Trabalho do refer	ido projeto.			
			Rolóm	PA, de jan	oiro do 2025	
			Bolom	. , t, ao jan	0110 40 2020.	
	Nome completo do Aluno:					
	Matrícula SIGAA: RG: CPF:					
Confirmo	as	informações	apresentadas	pelo(a)	discente	
	ao	momaşooo	, e autorizo a su	. , ,		
"Maneamento dos	indicadore	es de qualidade d	, o adion2o d od a Educação Bilíngue			
Educação Básica –		·	a Ladoayao Liiii.gao	ao caraco n	o ameno da	
Ludouşuo Duolod	112011101	NOTTE:				
	Coo	rdenador do Projeto	o (assinatura e Carimb	0)		